



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1036 de 18 de Janeiro de 2023.

**“AUTORIZA ALTERAO NO VALOR PARA
VENDA DOS IMOVEIS, NA FORMA QUE
ESPECFICA”**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica autorizado a empresa MG2 INCORPORADORA LTDA a realizar a venda dos imoveis objeto da Lei Municipal n. 977 de 30 de setembro de 2019 e do procedimento licitatrio na modalidade Concorrncia Pblica n. 001/2021 no valor de at R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil), nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.

Artigo 2 - Os imoveis descritos correspondem as matrculas n. 200.323, 200.324, 200.325, 200.326, 200.327, 200.328, 200.329 e 200.330 registrados junto ao 1 Registro de Imoveis de Ribeiro Preto – SP.

Artigo 3 - Fica autorizado ao municpio de Guatapar promover as adequaes necessrios no procedimento de licitao em cumprimento ao que determina a Lei supramencionada.

Artigo 4 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicao e ficam revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZOITO DIAS DO MS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE TRS.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA SUPRA.**

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao